

a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, do Contrato n. 300/2020 referente à objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme Lote Único – Bairro Ouro Verde, Ruas 06, 07, Águas Quentes, Mutuca e Coxipó, com extensão de 1.560,80 metros, neste município.. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 46.488,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), referente ao acréscimo de 4,88% dos itens contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 999.755,03 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e cinco e três centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS **FONTE: 0100/190. FISCAL DE CONTRATO:** Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, formalmente designada para tanto os Servidores: Eng<sup>a</sup>. Civil Edna Meire Pinto, Crea n°. 2102/D MT; Eng<sup>o</sup>. Civil Waldisnei Moreno Costa, Crea n°. 02891/D MT; Eng<sup>o</sup>. Civil Clóvis Pereira Mendes Filho, Crea n°. 02040/D MT; Eng<sup>o</sup>. Civil Felipe Augusto Tezolin, Crea n°. 041090/D MT.

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2021

OLINDO PASINATO NETO

Secretaria Municipal de Viação e Obras

WR CERQUEIRA ENGENHARIA ME

Contratada

#### PORTARIA Nº 013/ CORREG. GERAL/ 2021.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar n°. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto n°. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 12 de março de 2021, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 013/2020, Corregedoria Geral nº 0190, solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 013/2020, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de março de 2021.

**Evandro Homero Dias**

Corregedor Geral – GMVG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIVAG

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande e a Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020 e a delegação de competências previstas pela Portaria nº 35/2021, de 09 de março de 2021, TORNA PÚBLICO o presente **Editais de Convocação para Inscrição de candidatos que queiram concorrer à vaga de Conselheiro Previdenciário**, nos termos do art. 5º da Portaria nº 29/2021 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 26 de fevereiro de 2021, e;

Considerando Art. 1º da Portaria nº 31/2021 que Dispõe sobre atualização das medidas de combate ao Coronavírus – COVID- 19 no âmbito do PRE-

VIVAG, ante a manutenção de situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Várzea Grande e dá outras providências, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 09 de março de 2021;

#### Resolve:

Art. 1º Convocar os servidores, efetivos ou estáveis, ativos e inativos, que desejarem se candidatar a membro do Conselho Previdenciário do PREVIVAG, como representante dos segurados, para procederem às inscrições de suas candidaturas, de acordo com estabelecido no Art. 6º da Portaria nº 29/2021.

Art. 2º - Em decorrência das restrições de funcionamento do PREVIVAG em razão das medidas de combate à COVID-19, a inscrição das candidaturas, que inicialmente deveriam ser protocolizadas na sede do PREVIVAG, deverão ocorrer **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA**, com o envio do formulário de inscrição e documentos para o e-mail: [eleicoes@previvag.com.br](mailto:eleicoes@previvag.com.br) tendo em vista a suspensão do atendimento presencial no Instituto conforme Portaria nº 31/2021;

Art. 3º - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário anexo a este Edital e juntar cópia dos documentos pessoais, comprovante de escolaridade, Vida Funcional atualizada e uma foto 3x4, todos digitalizados, e encaminhar no canal mencionado no artigo anterior.

§1º – Os servidores ativos que desejarem se inscrever deverão solicitar a Vida Funcional junto ao setor responsável no órgão ao qual está vinculado, caso não esteja de posse do documento; e os servidores aposentados deverão solicitar a Vida Funcional que compôs o processo de aposentadoria, junto ao PREVIVAG, também de forma eletrônica.

§2º - Serão aceitas, como atualizadas, Vidas Funcionais expedidas pelo setor responsável de cada órgão até 06 (seis) meses antes da publicação do presente Edital.

Art. 4º – As inscrições poderão realizadas no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

**Juarez Toledo Pizza**

Presidente PREVIVAG

**Paulina Costa Marques Medeiros Miranda**

Presidente Comissão Eleitoral do Conselho Previdenciário

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Cargo Ocupado: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

Tipo de vínculo com o PREVIVAG:

( ) servidor ativo ( ) servidor inativo ( ) aposentado ( ) pensionista

Solicito inscrição para da minha candidatura para concorrer à Vaga de Conselheiro Previdenciário representante dos servidores ( ) ativos ou ( ) inativos, nos termos da Portaria nº 029/2021, do PREVIVAG, e apresento, para tanto os seguintes documentos:

- ( ) cópia do documento pessoal com foto;  
 ( ) comprovante de escolaridade;  
 ( ) Vida Funcional conforme §2º do artigo 3º;  
 ( ) Foto 3x4 recente.

Informo que tenho ciência das normas para a candidatura ora pleiteada, conforme Portaria nº 029/2021, e que não respondo PAD e nem soufri condenação administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Várzea Grande \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do candidato)

#### **RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2021**

**Processo nº 715789/2021.** Objeto: Aquisição de placa vibratória, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT. Coma ALFA – **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 36.924.942/0001-03**, estabelecida na Avenida FEB, N.º 2233, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT – CEP, com valor total fixado em R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 11 de março de 2021. **OLINDO PASINATO NETO** - Secretário Interino de Viação E Obras.

#### **PORTARIA Nº 265/CPSPAD/SAD/2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/2019.

#### **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 11 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

**Secretário Municipal de Administração**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DAS REDES CANALIZADAS DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM AGRAVAMENTO DE COVID-19 EM LEITOS DE UTI'S NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Contratado: JOÃO MARCOS DE MELO, CNPJ: 01.484.668/0001-14

Valor Global: R\$ 20.967,00 (vinte mil novecentos e sessenta e sete reais)

Data: 16 de março de 2021.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993  
 AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA  
 PRESIDENTE C.P.L.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA USO DAS EQUIPES DE REGASTES E SALVAMENTOS PRÉ-HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Contratado: CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ: 15.371.628/0001-70

Valor Total: R\$ 13.728,30 (treze mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Data: 17 de março de 2021.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993  
 AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA - PRESIDENTE C.P.L.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 108/2021**

De 16 de Março de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor ARTUR GOMES DE MORAIS, matrícula nº 885 lotado na Secretaria de Saúde cargo de MEDICO CLINICO GERAL, conforme processo de solicitação a partir de 20/01/2021 a 10/07/2021, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

#### **DESCONSIDERAÇÃO**

DESCONSIDERA-SE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 098/2021 PUBLICADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.684 – paginas 496 a 497.

Secretaria Municipal de Administração.

#### **PORTARIA N.º 103/2021**

DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de compreender o monitoramento e avaliação como elementos fundamentais do processo de planejamento das ações de saúde pública”.

O Prefeito do Município de Vila Rica-MT, Abmael Borges Da Silveira, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**